

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0916.01/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Pelo presente termo, o representante da empresas abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante presente DECLARA, nos termos do inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 109 da Lei 8.666/93, renunciar expressamente ao direito de interposição de recursos administrativos referente às decisões proferidas no Processo Licitatório supra referenciado, na fase de habilitação e na fase de julgamento das propostas de preços, vinculando, com essa renúncia, os seus proprietários e prepostos, para todos os fins de direito.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente termo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Tamboril-Ce, 05 de Outubro de 2016.

## Licitantes Presentes:

S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

MANCO

CNPJ: 05.896.694/0001-00

Representante: Francisco Salomão Santana Muniz (Representante Legal)

10 /NOO.

Assinatura: